



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

TERÇA-FEIRA – 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2024:** CONCEDER À SERVIDORA ALINE FERNANDES FRAGA SILVA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 002/2024:** CONCEDER À SERVIDORA ISABEL CRISTINA TAVARES BRAGA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 003/2024:** CONCEDER À SERVIDORA DILMÁRIA DE CASTRO VIEIRA DIAS, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 004/2024:** CONCEDER AO SERVIDOR FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 005/2024:** CONCEDER À SERVIDORA LEONOR DE SOUZA COSTA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 006/2024:** CONCEDER À SERVIDORA LEILA CRISTINA DA CRUZ E SOUZA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 007/2024:** CONCEDER À SERVIDORA NYEGDA BARREIROS DOS SANTOS COSTA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 008/2024:** CONCEDER À SERVIDORA AURORA DE MORAES FILHA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA 009/2024:** CONCEDER À SERVIDORA LUCIANA DOS PASSOS SANTOS, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 010/2024:** CONCEDER À SERVIDORA ANA LUCIA DOS PASSOS ALENCAR, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

**IMPrensa OFICIAL**  
**UMA GESTÃO LEGAL**  
**E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ALINE FERNANDES FRAGA SILVA** – Matrícula nº 1078, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

  
**Uilian Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova – BA

*Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 309/2023  
Casa Nova-BA*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducacasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE DE 05 DE MARÇO DE 2024..

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ISABEL CRISTINA TAVARES BRAGA – Matrícula nº 1665**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 309/2023  
Casa Nova - BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

TERÇA-FEIRA  
05 DE MARÇO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **DILMÁRIA DE CASTRO VIEIRA DIAS** – Matrícula nº 1457, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova - BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seduccasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**  
– Matrícula nº 1124, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40  
(quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 309/2024  
Casa Nova - BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LEONOR DE SOUZA COSTA – Matrícula nº 1029**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova - BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LEILA CRISTINA DA CRUZ E SOUZA – Matrícula nº 1694**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova - BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seduccasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **NYEGDA BARREIROS DOS SANTOS COSTA – Matrícula nº 1473**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova - BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)





Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **AURORA DE MORAES FILHA – Matrícula nº 8320**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol. 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LUCIANA DOS PASSOS SANTOS – Matrícula nº 4655**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova – BA

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 309/2023  
Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seduccasanova@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

TERÇA-FEIRA  
05 DE MARÇO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA LUCIA DOS PASSOS ALENCAR** – Matrícula nº 1125, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova – BA

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 309/2023  
Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seduccasanova@gmail.com)